

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 104 DE 04 DE JUNHO DE 2020.

Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.986, de 05 de novembro de 2019 e Lei nº 11.086, de 31 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 11.086, de 31 de janeiro de 2020, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 150

PROCESSO FIPLAN Nº UNIDADE ORÇAMENTÁRIA VALOR SUPLEMENTADO

824	25101	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	75.000.000,00
TOTAL			75.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de junho de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

Anexo Único                    Detalhamento das  
Dotações  
Orçamentárias

PROCESSO : 824                    ÓRGÃO : 25101 -  
SECRETARIA DE  
ESTADO DE  
INFRAESTRUTURA  
E LOGÍSTICA

FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTES	VALOR
26	782	338	1287	Pavimentação de rodovias	0400	F	Suplementação	4490	196	6.000.000,00
26	782	338	1287	Pavimentação de rodovias	0500	F	Suplementação	4490	196	2.500.000,00
26	782	338	1287	Pavimentação de rodovias	0600	F	Suplementação	4490	196	11.500.000,00
26	782	338	1287	Pavimentação de rodovias	0700	F	Suplementação	4490	196	10.000.000,00
26	782	338	1287	Pavimentação de rodovias	1000	F	Suplementação	4490	196	1.000.000,00

26	782	338	1289	Restauração de rodovias pavimentadas	0600	F	Suplementação 4490	196	10.000.000,00
26	782	338	2151	Manutenção de rodovias não pavimentadas	9900	F	Suplementação 3390	196	6.000.000,00
26	782	338	2209	Conservação de rodovias pavimentadas	9900	F	Suplementação 3390	196	28.000.000,00

TOTAL DO PROCESSO 75.000.000,00

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em [www.seplag.mt.gov.br](http://www.seplag.mt.gov.br) (orçamento/manuais).

---

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 0f67803e

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)